

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Proc.: 019/2015

Pregão Presencial: 05/2015

Objeto: Aquisição de micromedidores de água residenciais (hidrômetros)

Emissão: 01/04/2015

Abertura: 15/04/2015 – 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bairro Bepim – Porto Feliz

Informações: Fone / Fax: (15) 3261-9705

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1.405 de 30 de dezembro de 2014, realizará licitação na **modalidade Pregão Presencial**, visando à aquisição de micromedidores de água a serem utilizados pela Diretoria Técnica – Estação de Tratamento de Água, considerando todas as características contidas nas descrições do ANEXO I – Termo de Referência.

A presente licitação, cujo tipo é de **Menor Preço por Lote**, será integralmente conduzida pela Pregoeira assessorada por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.150/05, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia **15 de abril de 2015** às 09h00min, na Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bairro Bepim – Porto Feliz.

I - DO OBJETO:

Destina-se o presente Pregão à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, visando à aquisição de hidrômetros novos, para água fria, aferidos pelo Inmetro, utilizados para marcação/medição de consumo de água tratada distribuída pelo SAAE de Porto Feliz, a serem instalados nas residências do município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

1.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Lote 1 - Hidrômetro velocimétrico unijato/monojato, vazão nominal 1,5 m³/h x 3/4" de diâmetro, classe metrológica B, com relojoaria em policarbonato, inclinado a 45º, sem conexões, carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo de 60% de cobre) com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria
--

Comprimento: 115mm

Diâmetro: 20mm (3/4")

Vazão Máxima: 1,5 m³ por hora

Vazão nominal: 0,75 m³ por hora

Quantidade: 700 (setecentas) unidades
--

Especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
--

Lote 2 - Hidrômetro velocimétrico unijato/monojato, vazão nominal 3,0 m³/h x 3/4" de diâmetro, classe metrológica B, com relojoaria em policarbonato, inclinado a 45º, sem conexões, carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo de 60% de cobre) com logomarca do SAAE Porto Feliz impressa na relojoaria.

Comprimento: 190mm

Diâmetro: 20mm (3/4")

Vazão Máxima: 3,0 m³ por hora

Vazão nominal: 1,5 m³ por hora
--

Quantidade: 150 (cento e cinquenta) unidades

Especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.
--

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.2 - FINALIDADE: a aquisição visa à continuidade do Programa de Micromedição, que tem como finalidade a melhoria da medição, com a utilização de medidores mais precisos e realizações de manutenção preventiva e corretivas. Tem o intuito também de manter o parque 100% hidrometrado, ou seja, todas as novas ligações de água são hidrometradas. Estas ações influenciam diretamente na redução das perdas comerciais de água e incremento do faturamento.

1.3 - DA ENTREGA: O material deverá ser entregue no prazo de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de recebimento do empenho orçamentário, descarregado e armazenado na Estação de Tratamento de Água, junto a Seção de Suprimentos do SAAE de Porto Feliz, sito na Rua Cardoso Pimentel, n.º 970, Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, conforme normas de segurança e outras determinadas por esta Autarquia.

1.3.1 - Será recusado qualquer material entregue fora das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência;

1.3.2 - Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificado de verificação emitido pelo INMETRO.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial dirigido pela Pregoeira designada, será realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **15/04/2015**

Horário: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Local: Diretoria Técnica do SAAE - Rua Cardoso Pimentel nº 970, Bairro Bepim – Porto Feliz

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação, inscritas ou não no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz

3.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados e indecifráveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa. Juntamente com os envelopes, deverá ser entregue uma amostra de cada item dos lotes propostos, para verificação de atendimento ao definido em Edital.

3.3 - - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, especialmente quanto à apresentação das amostras de cada item do lote ofertado, conforme itens 6.2, 6.15 e Anexo I – Termo de Referência deste Edital, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h00min do dia **15 de abril de 2015**.

3.5 – Não poderão participar as interessadas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o SAAE de Porto Feliz.

3.6 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55, deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

IV– DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto à Pregoeira por meio de um representante, devidamente munido de uma cópia autenticada ou original do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

vigor, documento de identidade com foto e uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. **(Apresentar fora do envelope)**.

4.1.1 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **ANEXO IV**. **(Apresentar fora do envelope)**.

4.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO II**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO III**). **(Apresentar fora do envelope)**.

4.3 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

V – DA PROPOSTA

5.1 – O valor estimado para a aquisição dos micromedidores é de:

- a) Lote 1 – 700 unidades – até o valor máximo de R\$ 42.548,00
- b) Lote 2 – 150 unidades – até o valor máximo de R\$ 10.143,00

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO VI**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

- a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ;
- b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o descrito no ANEXO I deste edital, deverão estar em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais, os valores deverão estar expressos numericamente e o total por lote, deverá constar também por extenso.
- c) Validade da proposta, não inferior a 60 dias.

5.2.1 - O envelope PROPOSTA deverá conter, além da Proposta Comercial, catálogos técnicos comprovando as especificações técnicas do produto ofertado.

5.3- A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- b) Que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos.
- c) Que a licitante vencedora de cada lote se compromete a entregar os produtos no preços e prazos constantes de sua proposta.
- d) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** no mínimo.
- f) **Que o objeto fornecido pela empresa atende à todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.4 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5 – Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, devendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

5.6 – É vedada apresentação de proposta parcial do lote, devendo o licitante contemplar todos os itens inclusos no lote para o qual ofertar proposta.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados. A Pregoeira receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar externamente o número deste PREGÃO, a razão social da empresa e, respectivamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.2 - Deverá ser entregue uma **amostra** de cada modelo de micromedidor a ser fornecido. A amostra será verificada visualmente na fase de classificação das propostas, após a etapa de lances, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e ficará em poder da Diretoria Técnica do SAAE.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4 - Será então selecionada pela Pregoeira a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço, para cada lote.

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ela selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.7 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.8 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para cada lote.

6.10 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de:

- a) R\$ 200,00 (duzentos reais) entre os lances do LOTE 01;
- b) R\$ 50,00 (cinquenta reais) entre os lances do LOTE 02.

6.11.1 – Observe-se que a aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total de cada lote.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.12 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para fornecimento dos produtos e tiver a amostra aprovada.

6.12.1 – A aprovação da amostra no teste visual não exige a licitante da obtenção de aprovação das demais amostras que serão retiradas do lote a ser fornecido e submetidas aos ensaios e testes contidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, para o lote em disputa.

6.14 – Após o declínio da formulação de lances de todas as empresas participantes (desistência de apresentar lances), será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.15 - O Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.16 – Será então verificada a amostra do lote em questão, da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto ao atendimento das condições editalícias.

6.17 - Sendo aceitável a oferta e a amostra, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do lote, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.19 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, ou ainda se sua amostra for considerada irregular, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o lote, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.20 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7.2.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Deverão ser entregues declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que poderão ser feitas de acordo com os modelos estabelecidos nos **ANEXOS II e III** deste Edital, e apresentadas **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

7.2.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Deverão ser entregues declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**.”

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
- f) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS)
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios;

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme artigo 43, da Lei nº 123/06 e artigo 3º do decreto 10.972/2007;

7.3.2.1 - A comprovação de que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte far-se-à mediante a apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa no 103/07 do DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO-DNRC ou outro documento oficial idôneo.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123);
- b) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem supra, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou do empresário individual, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 - Atestado de fornecimento emitido em nome do Licitante vencedor, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento com características e quantidades semelhantes ao objeto deste Pregão; o Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado no original ou em cópia autenticada, assinado pelo representante legal de quem os expediu, com a devida identificação.

7.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo - Anexo V;

b) Prova de que a licitante se enquadra nos termos da Lei Complementar nº 123/06, expedida pela Junta Comercial ou outro documento oficial idôneo.

7.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.7.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

7.7.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

7.7.5 A Pregoeira ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - O julgamento obedecerá ao critério de **Menor Preço Por Lote**, desde que atenda às exigências deste edital.

8.2 – Cada lote integrante do objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise visual da amostra, dos documentos de habilitação e após aprovação do lote cujas amostras forem aprovadas nos ensaios e testes contidos no Anexo I – Termo de Referência.

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

8.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5.1 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

8.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório da ETA e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

8.8 - A adjudicação somente será realizada somente após a aprovação das amostras submetidas aos testes e ensaios especificados no ANEXO I – Termo de Referência.

IX – DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

9.2 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no escritório da ETA, sito na rua Cardoso Pimentel nº 970, Bairro Bepim, Porto Feliz – SP.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Não havendo recursos, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior, somente após a aprovação das amostras submetidas aos testes e ensaios especificados no ANEXO I – Termo de Referência. Havendo interposição de recurso e após o julgamento do mérito, a autoridade superior adjudicará e homologará o procedimento.

10.2 - Deixando a adjudicatária de atender as obrigações estabelecidas neste edital no prazo fixado, poderá a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

XI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento à licitante vencedora deverá ser efetuado através de crédito em conta corrente, até 05 (cinco) dias após a aprovação dos equipamentos submetidos a ensaios e testes, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

11.1.1 - O prazo de 05 (cinco) dias previsto para o pagamento da nota fiscal está condicionado à aprovação dos ensaios e testes realizados nas amostras, conforme estabelecido no Anexo I.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

11.1.2 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09.

11.2 - A licitante vencedora deverá indicar o Banco, número da Conta Corrente e da Agência para pagamento.

11.3 - A autorização para **confecção do lote** ocorrerá a partir do momento em que o Licitante vencedor receber a Nota de Empenho.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1- O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste Edital e Anexos, descarregado e armazenado por conta e risco da licitante vencedora, na Estação de Tratamento de Água – SAAE, sito na Rua Cardoso Pimentel, 970, Bairro Bepim, Porto Feliz, SP, de 2ª a 6ª feira das 8 h às 11 h e das 13 h às 16 h, conforme necessidade desta Autarquia.

12.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73 da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas custas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação.

12.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

12.4 – Entende-se por entrega do material ou serviço, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

12.5 – O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor, por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:
a) advertência; b) multa; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos (artigo 87 da Lei 8.666/1993);

13.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte inexecutada.

13.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

13.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

13.5 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 03 – Diretoria Técnica e Operacional, Categoria 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo Funcional: 17.512.0003.2.051 – Manutenção da Diretoria Técnica e Operacional, consignada no Orçamento Programa do

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

corrente Exercício, suplementadas se necessário, Fonte de recursos: Tesouro.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - No interesse da CONTRATANTE, o objeto do contrato poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

15.2 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.3 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 - A Pregoeira, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Diretoria Técnica, após a celebração do contrato.

15.6 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

15.8 - As eventuais participantes deverão enviar e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicadas sejam também encaminhadas diretamente às empresas interessadas.

15.9 - Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito, a pregoeira ou sua equipe de apoio, através do Protocolo Geral do SAAE de Porto Feliz, ou via postal, com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

15.10 - Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

15.11 – A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

- a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

15.12 – A participação neste Pregão Presencial implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

XVI – ANEXOS

16.1 - Seguem anexos ao Edital como parte integrante do mesmo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- 16.1.1 – Anexo I – Termo de Referência
- 16.1.2 – Anexo II-Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação (modelo orientativo)
- 16.1.3 – Anexo III – Declaração de Inexistência de Impedimento
- 16.1.4 – Anexo IV – Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte
- 16.1.5 - Anexo V – Declaração de Regularidade perante Ministério do Trabalho (modelo orientativo).
- 16.1.6 – Anexo VI – Proposta Comercial (modelo orientativo)

Porto Feliz, 01 de abril de 2015.

Adilson Steiner
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2015 - PROCESSO nº 019/2015**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – Lote 1

**HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO 1,5 m³/h x diâm. 3/4"
Com relojoaria 45° cúpula em policarbonato, classe metrológica B**

Quantidade: 700

- Classe metrológica: B
- Comprimento: 115 mm
- Diâmetro: 20mm (3/4")
- Vazão máxima: 1,5 m³/h
- Vazão nominal: 0,75 m³/h
- Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre);
- O hidrômetro deverá conter pintura azul a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático;
- Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça;
- O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo extra seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360º sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura direta, com roletes inclinados a 45º. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deverá ser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão acidental ou eventual.
- Bujão de lacração em latão e o fio com lacre;
- O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira;
- Os produtos devem ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos;
- Sem conexões;
- Cúpula em policarbonato resistente contra fraudes;
- Logotipo do "SAAE Porto Feliz" impresso na relojoaria;
- Etiqueta auto adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: Y15xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço;
- Fabricação e ensaios de acordo ABNT - NBR NM 212/1999, 8009/1997, 8194/2005; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/ 2000;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ENSAIOS DE RECEBIMENTOS E INSPEÇÃO DE ENTREGAS

Válidos para o Lote 01

- O SAAE de Porto Feliz realizará ensaios em seu laboratório visando aferir a qualidade dos hidrômetros fornecidos em decorrência dessa contratação.
- A quantidade de réplicas coletadas para ensaio obedecerá a NBR 5426/85, Nível de Inspeção S2 e Nível de Qualidade Aceitável – NQA 6,5 no que tange a sua aceitação ou rejeição.
- Os ensaios que serão realizados são os previstos na norma ABNT NBR 15538/2011.
- Cada caixa deverá ser identificada com o número de série dos hidrômetros.
- A equipe técnica do SAAE fará a escolha aleatória dos equipamentos que serão submetidos a ensaio, baseados nas informações constantes no lote entregue.
- No caso de rejeição do lote, o SAAE deverá comunicar o fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização dos ensaios.
- O lote rejeitado deverá ser repostado após 10 (dez) dias corridos contados da data da notificação do SAAE, livre das causas da rejeição.
- Persistindo a rejeição, o licitante será penalizado nos termos do Edital.

Modalidades de Ensaio:

- **Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem as características especificadas quanto a dimensões, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente.
- **Dimensional:** consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.
- **Hidrostático:** consiste em verificar se os hidrômetros suportam, sem danos ao seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, à pressão hidrostática de acordo com as normas vigentes;
- **Verificação de Erros de Indicação Iniciais:** verificação dos erros de indicação de cada medidor, consistindo na aferição por 3 (três) vezes em cada uma das vazões: - mínima, transição e nominal. Os erros verificados deverão estar de acordo com a Portaria nº 246/2000 do INMETRO e Norma ABNT NBR 212/2000;
- **Ensaio de Desgaste Acelerado Contínuo:** consiste em submeter os medidores há 100 horas contínuas na vazão máxima (conforme definido na NBR 15.538/2011);
- **Ensaio de Desgaste Cíclico em baixas vazões:** os medidores devem ser submetidos a vazões e tempos definidos na NBR 15.538/2011, totalizando 100 horas de teste;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- **Verificação Final (após desgaste).**

- **Calculo dos desvios dos erros de indicação:** consiste em analisar a diferença de erros iniciais e finais (após ensaios de desgaste), devendo os erros ficar de acordo com a da NBR 15538/2011.

- **Índice de Desempenho Metrológico – IDM:** com IDM igual ou superior a 94% exigido após o ensaio de desgaste, conforme NBR 15.538/2011.

- **Critérios de Aprovação e Rejeição:**

- O medidor será considerado aprovado, quando:

- Atender todos os ensaios iniciais especificados;

- Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a NBR 15.538/2011;

- o IDM for igual ou superior a 94% exigido após o ensaio de desgaste, conforme NBR 15.538/2011;

- O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5.426/85.

Nota:

- PARA CADA HIDRÔMETRO DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO;

- O CERTIFICADO IMPRESSO DEVERÁ APRESENTAR Nº DO HIDRÔMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E OS ERROS PERCENTUAIS VERIFICADOS PARA CADA VAZÃO (Qmin, QT e QN);

- O RESULTADO DA CALIBRAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER FORNECIDO EM MEIO DIGITAL (CD).

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os hidrômetros devem obedecer às normas de fabricação NBR 212 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e o modelo deve ser aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO atendendo a portaria nº 246/2000 e ISO 4064.

- Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

. Modelo dos hidrômetros;

. Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

Os hidrômetros devem ser garantidos pelo fabricante, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de material, durante 02 (dois) anos a partir da data de entrega do lote.

Os termos de garantia serão fornecidos por lote e faixa de numeração dos hidrômetros, para que O SAAE DE PORTO FELIZ exerça seus direitos nos casos de deficiências de qualidade dos hidrômetros em regime de operação.

No caso de hidrômetros já instalados apresentarem defeito, a garantia deverá também abranger os custos com

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

mão-de-obra dos serviços de instalação e substituição de cada hidrômetro.

Esses hidrômetros deverão ser substituídos por outros sem qualquer ônus para o SAAE de Porto Feliz.

- Local e Prazo de Entrega

A entrega do material deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias do pedido (nota de empenho), no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970, no Bairro Bepim, no município de Porto Feliz, São Paulo.

Tais produtos deverão ser acondicionados em pallets, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem.

As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

- Referências Normativas

Este documento segue de referência as Normas e Portarias citadas abaixo. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas.

Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).
ABNT NBR 15538/2011.

– Hidrômetros para água fria

– Ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros em alta e baixa vazões em hidrômetros até 2,5 m³/h de vazão nominal para água fria. ABNT NBR NM 212/2000

– Medidores velocímetros de água fria até 15 m³/h; ABNT NBR 5426/1985

– Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos; Portaria nº. 246 / 2000 do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

- Justificativa técnica

A solicitação se justifica para a continuação do Programa de Micromedição, que tem como finalidade a melhoria da medição, com a utilização de medidores mais precisos e realizações de manutenção preventiva e corretivas. Tem o intuito também de manter o parque 100% hidrometrado, ou seja, todas as novas ligações de água são hidrometradas. Estas ações influenciam diretamente na redução das perdas comerciais de água e incremento do faturamento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA – Lote 02

HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO / MONOJATO 3,0 m³/h x diâm. 3/4" Com relojoaria 45° cúpula em policarbonato, classe metrológica B

Quantidade: 150

- Classe metrológica: B
- Comprimento: 190 mm
- Diâmetro: 20mm (3/4")
- Vazão máxima: 3,0 m³/h
- Vazão nominal: 1,5 m³/h
- Carcaça de bronze ou em liga metálica (mínimo 60% de cobre);
- O hidrômetro deverá conter **pintura azul** a base de epóxi poliéster aplicado por meio eletrostático;
- Numeração, capacidade, ano de fabricação e sentido do fluxo em alto ou baixo relevo em ambos os lados da carcaça;
- O mecanismo de relojoaria deverá operar em meio tipo extra seco e selado, garantindo assim a imunidade à penetração de impurezas e umidade, possuindo giro total de 360° sem a necessidade de utilização de ferramentas ou dispositivos para o giro do mesmo. Mostrador com leitura direta, com roletes inclinados a 45°. O fechamento da relojoaria (base e cúpula) deverá ser blindado de forma que possa garantir a proteção contra poeira e resistente a submersão acidental ou eventual.
- Bujão de lacração em latão e o fio com lacre;
- O medidor deverá ser fornecido com filtro na entrada e este deverá ser do tipo peneira;
- Os produtos devem ser entregues com as extremidades de entrada e saída protegidas, inclusive as roscas, contra choques e amassamentos;
- Sem conexões;
- Cúpula em policarbonato resistente contra fraudes;
- Logotipo do "SAAE Porto Feliz" impresso na relojoaria;
- Etiqueta auto adesiva fixada na parte interna da tampa, contendo a numeração do hidrômetro mais quantidade de dígitos de leitura exemplo: A15xxxxxx, conforme gravado na carcaça, confeccionada em material resistente a umidade e que permita sua retirada, e fixação nas ordens de serviço;
- Fabricação e ensaios de Acordo ABNT - NBR NM 212/1999, 8009/1997, 8194/2005; NBR 5426/1985 e portaria INMETRO 246/ 2000;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ENSAIOS DE RECEBIMENTOS E INSPEÇÃO DE ENTREGAS

Válidos para o Lote 02

- O SAAE de Porto Feliz realizará ensaios em seu laboratório visando aferir a qualidade dos hidrômetros fornecidos em decorrência dessa contratação.
- A quantidade de réplicas coletadas para ensaio obedecerá a NBR 5426/85, Nível de Inspeção S2 e Nível de Qualidade Aceitável – NQA 6,5 no que tange a sua aceitação ou rejeição.
- Os ensaios que serão realizados são os previstos na norma ABNT NBR 15538/2011.
- Cada caixa deverá ser identificada com o número de série dos hidrômetros.
- A equipe técnica do SAAE fará a escolha aleatória dos equipamentos que serão submetidos a ensaio, baseados nas informações constantes no lote entregue.
- No caso de rejeição do lote, o SAAE deverá comunicar o fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a realização dos ensaios.
- O lote rejeitado deverá ser repostado após 10 (dez) dias corridos contados da data da notificação do SAAE, livre das causas da rejeição.
- Persistindo a rejeição, o licitante será penalizado nos termos do Edital.

Modalidades de Ensaios:

- **Visual:** consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem as características especificadas quanto a dimensões, inscrições, mostrador, condições de leitura e outras observáveis visualmente.
- **Dimensional:** consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.
- **Hidroestático:** consiste em verificar se os hidrômetros suportam, sem danos ao seu funcionamento e sem vazamentos e/ou exsudação, à pressão hidrostática de acordo com as normas vigentes;
- **Verificação de Erros de Indicação Iniciais:** verificação dos erros de indicação de cada medidor, consistindo na aferição por 3 (três) vezes em cada uma das vazões: - mínima, transição e nominal. Os erros verificados deverão estar de acordo com a Portaria nº 246/2000 do INMETRO e Norma ABNT NBR 212/2000;
- **Ensaio de Desgaste Acelerado Contínuo:** consiste em submeter os medidores há 100 horas contínuas na vazão máxima (conforme definido na NBR 15.538/2011);
- **Ensaio de Desgaste Cíclico em baixas vazões:** os medidores devem ser submetidos a vazões e tempos definidos na NBR 15.538/2011, totalizando 100 horas de teste;
- **Verificação Final (após desgaste).**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

- **Calculo dos desvios dos erros de indicação:** consiste em analisar a diferença de erros iniciais e finais (após ensaios de desgaste), devendo os erros ficar de acordo com a da NBR 15538/2011.

- **Índice de Desempenho Metrológico – IDM:** com IDM igual ou superior a 90% exigido após o ensaio de desgaste, conforme NBR 15.538/2011.

- **Critérios de Aprovação e Rejeição:**

- O medidor será considerado aprovado, quando:

- Atender todos os ensaios iniciais especificados;

- Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a NBR 15.538/2011;

- o IDM for igual ou superior a 90% exigido após o ensaio de desgaste, conforme NBR 15.538/2011;

- O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5.426/85.

Nota:

- PARA CADA HIDRÔMETRO DEVERÁ SER FORNECIDO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO INMETRO;

- O CERTIFICADO IMPRESSO DEVERÁ APRESENTAR Nº DO HIDRÔMETRO, DATA DE FABRICAÇÃO E OS ERROS PERCENTUAIS VERIFICADOS PARA CADA VAZÃO (Qmin, QT e QN);

- O RESULTADO DA CALIBRAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER FORNECIDO EM MEIO DIGITAL (CD).

- **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os hidrômetros devem obedecer às normas de fabricação NBR 212 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e o modelo deve ser aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO atendendo a portaria n° 246/2000 e ISO 4064.

- Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

. Modelo dos hidrômetros;

. Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

Os hidrômetros devem ser garantidos pelo fabricante, contra quaisquer defeitos de fabricação ou de material, durante 02 (dois) anos a partir da data de entrega do lote.

Os termos de garantia serão fornecidos por lote e faixa de numeração dos hidrômetros, para que o SAAE DE PORTO FELIZ exerça seus direitos nos casos de deficiências de qualidade dos hidrômetros em regime de operação.

No caso de hidrômetros já instalados apresentarem defeito, a garantia deverá também abranger os custos com mão-de-obra dos serviços de instalação e substituição de cada hidrômetro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Esses hidrômetros deverão ser substituídos por outros sem qualquer ônus para O SAAE de Porto Feliz.

- Local e Prazo de Entrega

A entrega do material deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias do pedido (nota de empenho), no almoxarifado do SAAE, localizado na Rua Cardoso Pimentel, 970, no Bairro Bepim, no município de Porto Feliz, São Paulo.

Tais produtos deverão ser acondicionados em pallets, que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem.

As entregas deverão ser realizadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 16:00h.

- Referências Normativas

Este documento segue de referência as Normas e Portarias citadas abaixo. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas.

Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas). ABNT NBR 15538/2011.

– Hidrômetros para água fria

– Ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros em alta e baixa vazões em hidrômetros até 2,5 m³/h de vazão nominal para água fria. ABNT NBR NM 212/2000

– Medidores velocímetros de água fria até 15 m³/h; ABNT NBR 5426/1985

– Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos; Portaria nº. 246 / 2000 do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

- Justificativa técnica

A solicitação se justifica para a continuação do Programa de Micromedição, que tem como finalidade a melhoria da medição, com a utilização de medidores mais precisos e realizações de manutenção preventiva e corretivas. Tem o intuito também de manter o parque 100% hidrometrado, ou seja, todas as novas ligações de água são hidrometradas. Estas ações influenciam diretamente na redução das perdas comerciais de água e incremento do faturamento.

Porto Feliz, 10 de março de 2015.

Marcelo Luiz Flauzino
Coordenador Técnico

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2015 - PROCESSO n.º 019/2015
(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 05/2015**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2015.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2015 - PROCESSO nº 019/2015
(modelo orientativo)**

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ _____, interessada em participar do Pregão Presencial nº 05/2015, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2015.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2015 - PROCESSO nº 019/2015 (modelo orientativo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 05/2015**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2015.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2015 - PROCESSO n.º 019/2015
(Modelo orientativo)**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Pregão Presencial n.º 05/2015**, do SAAE de Porto Feliz, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO VI - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2015 - PROCESSO nº 019/2015

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
CEP:	Fone	Fax
E-mail		
CNPJ nº	Inscrição Estadual nº	
Representante Legal:		

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Lote 1 - Hidrômetro velocimétrico, vazão nominal 1,5m³/hora, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no item I - DO OBJETO, Edital Pregão Presencial 05/2015.

Quantidade: **700 unidades**

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor Total para o Lote 1: R\$ _____

Valor por extenso (_____).

Lote 2 - Hidrômetro velocimétrico, vazão nominal 3,0m³/hora, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e no item I - DO OBJETO, Edital Pregão Presencial 05/2015.

Quantidade: **150 unidades**

Valor Unitário: R\$ _____ (_____)

Valor Total para o Lote 2: R\$ _____

Valor por extenso (_____).

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no termo de referência.

DECLARO que o prazo para entrega do lote é de até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

(Local e data)

Assinatura do representante: _____

RG do representante: _____